



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- ☐ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
☒ QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL)

EM 05/07/2019

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

LEI Nº 952/2019
(DE 05 DE JULHO DE 2019)

Denomina nome de rua e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

AUTOR: WILSON CLAUDINO BERNARDES SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cumprindo a determinação da Lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominada **Travessa Maria Francisca dos Santos**, a atual **Travessa do Quirino**, situado na **Atalaia Nova**.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 05 de Julho de 2019.

Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal